



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DECRETO Nº 024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

COSIDERANDO a implantação do programa família paranaense no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA

Art. 1º Altera a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Leonidas Vinícius Schühli

Departamento Municipal de Educação e Cultura: Emilia Aparecida Morgado Salgado

Departamento Municipal de Administração: Cassia Lizzyane Breda de Moraes

Departamento Municipal Assistência Social: Marli Terezinha de Paula Polato



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Departamento Municipal de Saúde: Thais Hornung Sedlak

Departamento de Finanças: Maristela Guimarães

Departamento Municipal de Agricultura e Fomento Agrário: Joelma do Rocio Pinto

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal